

ATA Nº 001/2026
ATA DA REUNIÃO DE REALOCAÇÃO DE COTAS DO PROGRAMA LEITE
DAS CRIANÇAS - REGIONAL DE MARINGÁ

Aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e zero minutos, na sede do Núcleo Regional da Seab de, sito à Rua Arthur Thomas, 410, zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, se reuniram, por convocação prévia do Senhor Jucival Pereira de Sá, Chefe do Núcleo Regional da SEAB de Maringá, os representantes das Usinas de Beneficiamento de Leite: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu – APPRI, Laticínio Canção Ltda, Carreira & Carreira Laticínios Ltda - ME, Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e Exportação de Laticínios Ltda e a Técnica do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - Programa Leite das Crianças de Maringá. Registra-se que as Usinas: Cooperativa de Produtores de Leite do Território Entre Rios - Coopeler e Agropecuária Volpato Ltda informaram que não tem interesse na realocação. O Senhor Jucival Pereira de Sá deu boas vindas e agradeceu a presença. A seguir colocou que o objetivo da reunião, conforme explicitado na convocação é para Realocação de Cotas da Regional da Seab de Maringá. A referida realocação será permanente em função da solicitação de rescisão consensual a pedido Laticínio Canção Ltda, conforme as cláusulas do Contrato 3709/2023 e cláusulas do Termo de Rescisão Consensual. A solicitação foi submetida à Coordenação Estadual do Programa e Departamento Jurídico, após seguir os trâmites e análise de conformidade com os parâmetros legais foi acatada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Explica-se ainda que o prazo para rescisão consensual é de trinta dias, vindo a findar em cinco de março de dois mil e vinte seis. O Senhor Jucival ressaltou a importância da parceria com os Laticínios destacando que sempre deverá ser seguido o que dita a Legislação. A realocação ocorrerá de comum acordo entre as Usinas/laticínios presentes respeitando a ordem das usinas sediadas na Regional de Maringá, porém deve ser observado se a Usina/Laticínio interessada apresenta condições de captação do leite e logística, para que não prejudique o fornecimento do leite aos (as) beneficiários (as) do Programa Leite das Crianças. O Senhor Jucival ressaltou ainda que, caso haja mais que um interessado em determinado ponto de distribuição será realizado sorteio. É apenas o Município de Maringá, sendo oito (08) pontos de Distribuição e um (01) ponto de Redistribuição, perfazendo trezentos e quatro (304) litros por dia e oito mil quinhentos e doze litros (8.512) mensal, variando de acordo com o mês e as solicitações de diminuição de leite durante o mês. As Usinas/Laticínios passarão a entregar a partir de seis de março de dois mil e vinte e seis até trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis, conforme segundo Termo Aditivo assinado. A logística deverá permanecer a mesma. O Senhor Jucival reforçou o compromisso com a logística que cada laticínio deve ter. Após breve discussão a realocação ficou acordada, conforme descrito abaixo:



Município	Ponto de Distribuição/Redistribuição	Litros/Dia	Usinas
Maringá	Alfredo Moisés Maluf, C. E.	44	Carreira
	Redistribuição Ademar Schiavone, CMEI	10	Carreira
	Caxias, Col. Est. Cívico-Militar Duque de	21	Carreira
	Sílvio Magalhães Barros, C. E.	64	APPRI
	Tania Varella Ferreira, C. E.	49	APPRI
	Theobaldo Miranda Santos, C. E.	1	Carreira
	Tomaz Edison de Andrade Vieira, C.E.Cívico-Militar	13	Carreira
	Unidade Polo, C. E.	56	Carreira
	Vinícius de Moraes, C. E. Cívico-Militar	46	APPRI
Total	Litros por dia	304	-----
	Litros por mês	8.512	-----

O Premix, caso o Laticínio Canção Ltda tenha em estoque, será transferido às Usinas/Laticínios que receberam a nova demanda de Pontos. Será informado à Representante de Estado de Maringá, sobre as Usinas/Laticínios que passarão a entregar o Leite do Programa Leite das Crianças. Ressaltamos que os horários de entrega pela Usina/Laticínio no Município/Pontos citados acima não poderão ser alterados. As Usinas/Laticínios receberão, posteriormente, a Planilha de Previsão do Leite, referente ao mês de março de dois e vinte e seis. Anexo a esta a Convocação enviada às Usinas/Laticínios e Procuração de indicação de Representante encaminhado pelo Responsável Legal das Usinas. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Jucival Pereira de Sá deu por encerrada a reunião. E diante disto, eu, Diva Helena Canieli, secretária para esta finalidade, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, o Chefe do Núcleo Regional da Seab Maringá e Representantes dos Laticínios. Maringá, 25 de fevereiro de 2026.


Jucival Pereira de Sá
Chefe do NRE da Seab
Gestor do Contrato

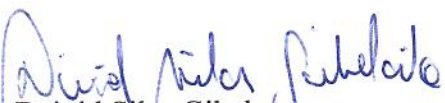

Diva Helena Canieli
Técnica Seab/Desan/PLC
Fiscal de Contrato

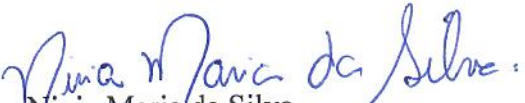

Rogério Carreira Pequeno Filho
Laticínio Canção Ltda


Camila Carreira Pequeno
Carreira & Carreira Laticínios Ltda - ME

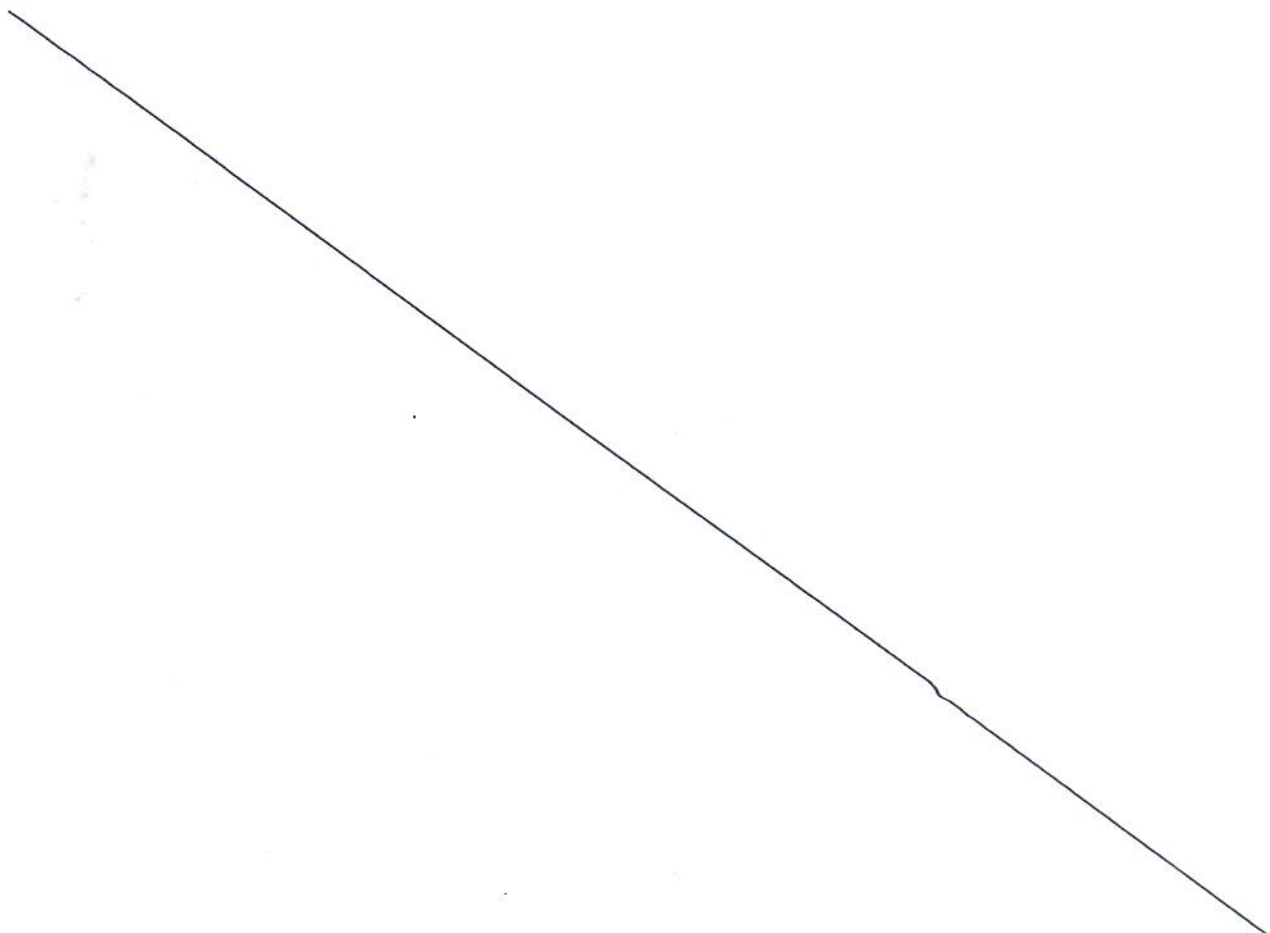

Isabel Cristina de Oliveira
Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e
Exportação de Laticínios Ltda


Deivid Sthas Gibelato
Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e
Exportação de Laticínios Ltda


Nivia Maria da Silva
Lactalis do Brasil – Comércio, Importação e
Exportação de Laticínios Ltda


Eduardo Cesar Sala
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu – APPRI


Adriano Aparecido Sala
Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Iguaçu – APPRI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Iguaçu – Comarca de Astorga – Estado do Paraná

CNPJ/MF. 27.561.601/0001-20

SERVIÇO DISTRITAL

Tabelionato e Registro Civil de Pessoas Naturais

Adelita Maise Corrêa

Titular – CPF/MF. 007.619.499-09



Rua Melchiori Milani, 437-B – CEP 86750-000 – FONE (44) 3248-1375 – Iguaçu – Paraná.

LIVRO: P-037	FOLHAS: 053/054vº	ARQUIVO: D/01	DATA: 27/10/2017
--------------	-------------------	---------------	------------------

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que revendo os Livros de Escrituras Públicas desta Serventia Distrital de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, deles no de n.º P-37, fls. 053/054Vº, consta a Procuração Pública do seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA, bastante que faz, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUAÇU, como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de dois mil e dezessete, aos vinte e sete dias do mês de outubro do dito ano, nesta Cidade, Sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, perante mim Tabelião, comparece como outorgante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE IGUAÇU, inscrito no CNPJ 06.140.801/0001-39, com sede na estrada Américo Sakurai, s/n – Lote 06 A-1/1-B, Zona Rural, nesta Cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu presidente ANTONIO PAULO SALA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rod. Pr. 218, Gleba Valência, nesta Cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, natural de Astorga, estado do Paraná, nascido aos 16 de janeiro de 1975, filho de Primo Sala e de Adelia Maria Marchi Sala, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.601.375-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.702.029-12; o presente, pessoa identificada e qualificada por mim Tabelião, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como seu procurador: ADRIANO APARECIDO SALA, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rod. Pr. 218, Gleba Valência, nesta Cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. 6.601.379-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.562.489-84; a quem confere os mais amplos, gerais, ilimitados para onde com esta se apresentar, gerir e administrar, todos os bens, direitos e interesses da outorgante, possuído ou que venha a possuir, a qualquer título, podendo comprar, vender, compromissar, ceder, doar com ou sem reserva de usufruto, anuir, permutar, arrendar, locar, dividir, lotear, dar e receber em pagamento ou penhor, demarcar, incorporar, ou por qualquer outra forma e título adquirir, onerar, gravar e alienar bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, terminais telefônicos, créditos, direitos, quotas de capital, ações, títulos e demais efeitos; requerer e retirar certificados, cauteladas segundas vias destes; assinar, aceitar, outorgar, anuir, convencionar, rescindir, retificar e ratificar instrumentos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; convencionar preços, prazos, juros, multas, forma e local de pagamentos, receber tudo que for direito, seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, auxílios, benefícios, dividendos, PIS/PASEP, FGTS, e o demais de direito; pagar o que dever, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais; contratar empregados, promover rescisões contratuais, assinar carteiras e contratos de trabalho, estipular horários, salários e demais condições, como parte empregador, requerer ou renovar licenças; receber ou transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; responsabilizar e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Iguaçu – Comarca de Astorga – Estado do Paraná

CNPJ/MF. 27.561.601/0001-20

SERVIÇO DISTRITAL

Tabelionato e Registro Civil de Pessoas Naturais

Adelita Maise Corrêa

Titular – CPF/MF. 007.619.499-09



Rua Melchiori Milani, 437-B – CEP 86750-000 – FONE (44) 3248-1375 – Iguaçu – Paraná.

LIVRO: P-037	FOLHAS: 053/054vº	ARQUIVO: D/01	DATA: 27/10/2017
--------------	-------------------	---------------	------------------

obrigar pela evicção de direito na forma da Lei; assumir compromissos e obrigações; contrair empréstimos financeiros e confessar dívidas; dar, aceitar e assinar carta de fiança e anuência de quaisquer espécie e natureza, efetuar aplicações de capitais em qualquer modalidade financeira, inclusive comprando e vendendo moedas estrangeiras, em especial, DÓLARES e EUROS; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Públicas ou Privadas, Entidades Paraestatais, Ministério, Junta de Conciliação de Julgamento, Comissão Intersindical de Conciliação Prévia – CICOP, Companhias de Saneamentos, Companhias de Energia Elétrica, Serviços Registrados Imobiliários, Serviços Notariais, Cartórios de Registro Civil e Eleitoral, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Protestos, Distribuidores, Anexo, Cível e Eleitoral, Consulados; IAP, IBAMA, INCRA, ITCF, INSS, CREA, EMBRAPA, EMATER, Juntas Comerciais, Delegacias Fiais do Imposto de Renda, Delegacias da Receita Federal e Estadual, Agências de Renda, Aeroporto, Portos, Redes e Empresas Rodoviárias, Ferroviárias, Aéreas e Marítimas; Caixa Econômica Federal e Estadual, Sistemas Financeiros de Habitação e todos seus agentes financeiros e departamentos; Consórcios, Sindicatos de quaisquer Classes, Delegacia de Polícia Militar, Civil, Federal e Rodoviária, Seguradores, Departamentos de Trânsito – DETRAN, CETRAM, CONTRADIFE, CIRETRAN, Imobiliárias, Construtoras, Loteadoras, TELEPAR – Telecomunicações do Paraná S/A., TELEBRÁS – Telecomunicações Brasileiras S/A., E.C.T. – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for; tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, acompanhando processos administrativos, requerer certidões de prova de tempo de serviço ou de recolhimento de contribuições, participar de licitações, enfim representar a Associação onde preciso for; podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas correntes e demais aplicações, mesmo de poupanças, perante bancos, casas bancárias, Caixa Econômicas, Cooperativas e outras empresas de crédito e valores, em especial perante o **BANCO DO BRASIL, em especial, Agência n.º 4027-4, conta n.º 7165-X, BANCO SICOOB Agência n.º 4340, conta n.º 34594-6**; em todas as suas agências; podendo emitir, endossar cheques; emitir, aceitar, endossar duplicatas; avalizar duplicatas; emitir, endossar notas promissórias; avalizar notas promissórias; autorizar débitos em conta de todos os gêneros; retirar, autorizar a retirada de talonários de cheques; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; constituir mandatários; receber e dar quitação de todos os gêneros; assinar contratos de empréstimos, financiamentos de todos os gêneros (capital de giro, desconto de duplicatas e de cheques, cheque especial, conta empresarial); retirar cheque depositado e devolvido; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheque, dar ordens e contra-cheques, reconhecer saldos, emitir, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito, fazer cadastramento ou recadastramento; requerer, retirar e/ou cancelar cartões magnéticos ou de créditos, inclusive para movimentação bancária, criar ou modificar senhas; representar em assembleias ou reuniões de acionistas, quotistas e condomínios, votar e ser votado para qualquer cargo ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Iguaraçu – Comarca de Astorga – Estado do Paraná

CNPJ/MF. 27.561.601/0001-20

SERVIÇO DISTRITAL

Tabellionato e Registro Civil de Pessoas Naturais

Adelita Maise Corrêa

Titular – CPF/MF. 007.619.499-09



Rua Melchiori Milani, 437-B – CEP 86750-000 – FONE (44) 3248-1375 – Iguaraçu –Paraná.

LIVRO: P-037	FOLHAS: 053/054vº	ARQUIVO: D/01	DATA: 27/10/2017
--------------	-------------------	---------------	------------------

função, assinar livros termos e atas, representá-los em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula “AD-JUDICIA”, para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou grau de jurisdição, promover inventários, arrolamentos ou partilhas, alvarás e requerimentos, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, notificar, receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, subscrever, integralizar capital ou quotas de capital, constituir associações ou sociedades, independentemente do objeto social que as reger, podendo por quotas de responsabilidades ilimitada, sociedades anônimas ou por conta forma de constituição, assinando os competentes contratos, estatutos, ou outros documentos de constituição de sociedade, inclusive com a cláusula que declara que a parte mandante encontra-se desimpedida de exercer atividades mercantis na forma da Lei; assinar alterações contratuais, atas e os demais que forem preciso e, se necessário, o cancelamento ou distrato das sociedades; enfim requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive requerer 2ª via de certidões; preencher formulários, requerimentos, guias e assiná-los, pagar taxas e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis aos amplos, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim disse e outorgou, dou fé. A pedido do outorgante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lhe sendo lida em voz alta, achou-a em tudo conforme, aceitando e assinando, do que dou fé. Procuração Protocolada sob o n.º 324/2017, do Livro 03 de Protocolo Geral desta Serventia. Os documentos pessoais ficam arquivados às folhas do Livro D 01/P-37 desta Serventia. Procuração lavrada nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. D/384,62 – R\$.70,00 (a.a.) ANTONIO PAULO SALA. Nada mais. Eu, SINAL PÚBLICO (ADELITA MAISE CORRÊA) OFICIAL, a fiz digitar, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. IGUARAÇU/PR, 27 de outubro de 2017.”Era o que se continha na referida Procuração Pública para ser transcrita por meio de Certidão do seu próprio original.



SELO DIGITAL



IGUARAÇU/PR., 08 DE ABRIL DE 2021.

LUCAS BRENDOS DOS REIS MARQUES
EMPREGADO JURAMENTADO

0018934CEAA000000007721F

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.**, com sede na Rua Dona Laura, 320, 13º Andar, Conj 1301, Bairro: Rio Branco, CEP: 90.430-090, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.049.467/0001-30 e sua filial estabelecida na Av. Arthur Thomas, 2389, Jardim Novo Sabara, Londrina/PR, cep 86.066-000, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.049.467/0078-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PATRICK FRANÇOIS SAUVAGEOT**, francês, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RNE nº G113144-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 237.654.468-82, e por seu Diretor Comercial **SAMUEL MALUF LOUREIRO MAIA**, brasileiro, casado, Diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 21621969 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 308.389.718-90, ambos com endereço profissional na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.815, conjuntos 201B e 202B, Torre II, Edifício Wtorre, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05425-905, nomeia como seu(s) bastante(s) procurador(es), **1) DEIVID SILAS GIBELATO**, Brasileiro, Casado, Supervisor De Vendas, portador do RG nº 9658267-6 SSP/PR e CPF/ME nº 010.001.059-89, com endereço profissional na Av. Arthur Thomas, 2389, Jardim Novo Sabara, Londrina/PR, cep 86.066-000. Poderes específicos para representar a empresa na reunião de Realocação de Cotas Regionais do Programa Leite das Crianças – PLC, promovida pelo Núcleo Regional da SEAB de Maringá, a ser realizada na Avenida Arthur Thomas, nº 410, Maringá/PR, no dia 25 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), às 09h, podendo, para tanto, defender os interesses da Lactalis do Brasil, manifestar-se durante a sessão, firmar documentos necessários, inclusive as respectivas atas e demais instrumentos decorrentes da reunião. Enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato. Fica vedado o substabelecimento. Validade: até 31 de janeiro de 2027. Todos os poderes atribuídos por meio do presente Mandato serão automaticamente revogados quando do desligamento do Outorgado do quadro de funcionários da sua empresa empregadora. Fica o Outorgado ciente de que, se e quando ocorrer seu desligamento, a utilização do presente Mandato para quaisquer fins acarretará sua responsabilização pelo ato praticado, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Patrick Sauvageot
74BE15E13EE7479

Assinado por:
Samuel Maia
7511EE001E154BE

LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA.
Diretor Presidente
PATRICK FRANÇOIS SAUVAGEOT
Diretor Comercial
SAMUEL MALUF LOUREIRO MAIA



Ofício nº 005/2026-SEAB/DESAN/PLC

Maringá, 23 de fevereiro de 2026.

Prezados(as) Senhores(as):

O Senhor Jucival Pereira de Sá Chefe do Núcleo Regional de Maringá da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Gestor do Contrato do Programa Leite das Crianças, dentro de suas atribuições legais **CONVOCA** Vossas Senhorias para Reunião em caráter emergencial para **Realocação permanente de Cotas Regional**, em função da solicitação de rescisão amigável do Laticínio Canção Ltda.

Início da logística a partir de 06/03/2026(6ª feira).

Ressaltamos que a presença do Representante Legal do Laticínio é obrigatória. Na impossibilidade de comparecer, enviar representante devidamente documentado, com Procuração registrada em cartório.

Data: 25/02/2026 - 4ª feira

Horário: 9h00min

Local: Núcleo Regional da Seab – Maringá

Rua Arthur Thomas, 410

Ressalta-se que caso o Laticínio não tenha interesse na realocação citada acima deve se manifestar por escrito, através de ofício, à Chefia do Núcleo Regional da Seab de Maringá.

Em anexo Planilha de Previsão/Pontos atendidos pelo Laticínio Canção Ltda.


Jucival Pereira de Sá
Chefe do Núcleo Regional da Seab de Maringá
Coordenador Regional e Gestor do Contrato
Programa Leite das Crianças

Aos
Laticínios da Regional de Maringá

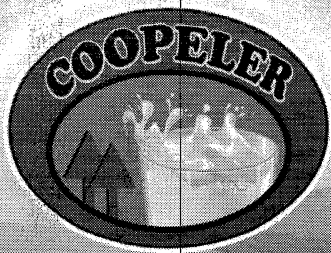


SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ



Enviado em:	23/2/26 21:22	LATICÍNIOS CANÇÃO LTDA - PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – 2.026											
MUNICÍPIO	ESCOLA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MARINGÁ	Alfredo Moisés Maluf, C. E.	42	44										
	Redistribuição Ademair Schiavone, CMEI	12	10										
	Caxias, Col. Est. Cívico-Militar Duque de	21	21										
	Sílvio Magalhães Barros, C. E.	60	64										
	Tania Varella Ferreira, C. E.	48	49										
	Theobaldo Miranda Santos, C. E.	4	1										
	Tomaz Edison de Andrade Vieira, C.E.Cívico-Militar	14	13										
	Unidade Polo, C. E.	58	56										
	Vinícius de Moraes, C. E. Cívico-Militar	47	46										
	Total MARINGÁ	306	304	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL – LITROS POR DIA		306	304	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL – LITROS POR MÊS		9486	8512	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

CNPJ 08.609.132/0001-27

INSC. EST. 904.03687-09

Rod. PR 490, s/nº - Km 01 Prq. Industrial - CEP 87.555-000

E-mail: coopeler@coopeler.com.br

fone/fax: 44 - 3634-1789

São Jorge do Patrocínio

Estado do Paraná

Ofício 003/2026

São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

AO

NUCLEO REGIONAL DA SEAB- MARINGÁ

A empresa **COOPELER - Cooperativa dos Produtores de Leite do Território Entre Rios**, CNPJ: 08.609.132/0001-27 e Insc. Estadual: 904.03687-09 situada na Rodovia PR 490, s/nº km 01 Parque Industrial informamos que no momento não temos interesse na convocação para realocação devido a questões logísticas contudo, caso não haja empresas para garantir a continuidade do programa, a Cooperativa Coopeler coloca-se como parceira para assegurar sua manutenção.

Nestes Termos

Pede Deferimento

MANOEL C. GOUVEIA

DIRETOR - PRESIDENTE

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS

Rodovia PR 490, s/nº km 01 Parque Industrial CEP: 87.555-000

São Jorge do Patrocínio-PR Fone: (44) 3634-1789



Escritorio Regional de Maringa - Seguranca Alimentar <ermaringa-segurancaalimentar@seab.pr.gov.br>

Re: URGENTE CONVOCACAO REALOCACAO

1 mensagem

Márcia <marcia@laticiniosvolpato.com.br>

25 de fevereiro de 2026 às 09:2

Para: Escritorio Regional de Maringa - Seguranca Alimentar <ermaringa-segurancaalimentar@seab.pr.gov.br>

Bom dia, a agropecuária Volpato não vai participar da relocação.

Enviado via [UOL Mail Pro](#)

Assunto: URGENTE CONVOCACAO REALOCACAO**De:** ermaringa-segurancaalimentar@seab.pr.gov.br**Enviado em:** 23 de fevereiro de 2026 21:42**Para:** appri.letibon15@gmail.com, leitecatedral@hotmail.com, licitacao.confepar@br.lactalis.com, marcia@laticiniosvolpato.com.br, coopeler@coopeler.com.br

Boa noite!

Em anexo enviamos Ofício de Convocação para ciência e atendimento.

Responder ao recebimento deste com: Recebido e Ciente.

Att,
Diva Helena Canieli
Técnica da SEAB Maringá/DESAN/PLC
(44) 2103-5895



Escritorio Regional de Maringa - Seguranca Alimentar

(44)2103-5895 | ermaringa-segurancaalimentar@seab.pr.gov.br
<https://www.agricultura.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Não contém vírus.www.avast.com